

LEI Nº 763/2026

PACUJÁ/CE, 06 DE ABRIL DE 2026

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER
AGRICULTORA NO CALENDÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PACUJÁ/CE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO, Prefeito do Município de Pacujá, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Pacujá, o Dia Municipal da Mulher Agricultora, a ser celebrado anualmente, no dia 15 de Outubro.

Art. 2º - O Dia da Mulher Agricultora passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com os seguintes objetivos:

I – Valorizar e reconhecer o papel das mulheres do meio rural no desenvolvimento econômico, social e cultural do município;

II – Fomentar políticas públicas voltadas à saúde, capacitação técnica, autonomia econômica e combate à violência de gênero;

III – Promover ações educativas e de conscientização sobre os direitos das mulheres de campo;

IV – Estimular a participação das mulheres do meio rural em espaços de liderança decisória política.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá, em parceria com entidades públicas e privadas, promover eventos, seminários, campanhas e atividades alusivas à data.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL PREFEITO VICENTE ALCÂNTARA MELO, 06 DE ABRIL DE 2026.

PEDRO ALLAN DE SOUSA LEOPOLDINO
Prefeito Municipal